

RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL FHA Nº. 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ASB FUNÇÃO:
AUXILIAR DE EQUOTERAPIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020 e nos termos do Edital supramencionado, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 DO EDITAL FHA Nº 32/2024**,

I. ONDE SE LÊ:

3.3- Não serão válidas Declaração de próprio punho visando atestar experiência profissional exigida no item 3.1.

Função	Requisito Mínimo	Comprovação
Código nº1 Auxiliar de Equoterapia	Ensino fundamental completo	- Digitalização, do original da Declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou - Digitalização, frente e verso do original Histórico escolar
	Experiência com manejo de equinos, habilidade em casqueamento e ferrageamento de equinos, doma racional, trato e outras atribuições descritas no Anexo II. EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA DE 1 ANO.	- Digitalização, frente e verso, do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil (identificação do candidato) e das páginas que constem anotações dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU

		<p>INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO, ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição, no caso da CTPS Digital, o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as anotações funcionais (registros de contrato, contendo data de admissão, rescisão e cargo); ou</p> <p>- Digitalização, frente e verso, do original da DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO, expedida pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO, ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição;</p> <p>- Digitalizado frente e verso do original da Contagem de Tempo ou Declaração com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional, expedido pelo</p>
--	--	--

		Estado, Município, União, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição.
--	--	---

I.1 LEIA-SE:

3.3 - Não serão válidas Declaração de próprio punho visando atestar experiência profissional exigida no item 3.1.

Função	Requisito Mínimo	Comprovação
Código nº1 Auxiliar de Equoterapia	<p>Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano, antiga 4ª série)</p>	<p>- Digitalização, do original da Declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou</p> <p>- Digitalização, frente e verso do original Histórico escolar</p>
	<p>Experiência com manejo de equinos, habilidade em casqueamento e ferrageamento de equinos, doma racional, trato e outras atribuições descritas no Anexo II.</p> <p>EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA DE 1 ANO.</p>	<p>- Digitalização, frente e verso, do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil (identificação do candidato) e das</p>

		<p>páginas que constem anotações dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO, ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição, no caso da CTPS Digital, o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato, contendo data de admissão, rescisão e cargo); ou</p> <p>- Digitalização, frente e verso, do original da DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO, expedida pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo</p>
--	--	--

		<p>responsável, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITACÃO, ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição;</p> <p>- Digitalizado frente e verso do original da Contagem de Tempo ou Declaração com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional, expedido pelo Estado, Município, União, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITACÃO ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo</p>
--	--	--

		no ato da inscrição.
--	--	----------------------

II. ONDE LÊ-SE:

ANEXO II

**ESCOLARIDADE MÍNIMA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EXIGIDA**

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO
<p>Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano, antiga 4ª série)</p>	<p>- Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de ensino</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>- Histórico Escolar</p>	<p>ASB1A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remuneração :R\$ 1.869,09 • Auxílio refeição: R\$ 50,00 • Auxílio transporte:R\$10,50
<p>Experiência com manejo de equinos, habilidade em casqueamento e ferrageamento de equinos, doma racional, trato e outras atribuições descritas no Anexo IV.</p> <p style="text-align: center;">EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA DE 1 ANO</p>	<p>- Digitalização, frente e verso, do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil (identificação do candidato) e das páginas que constem anotações dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITACÃO, ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição, no caso da CTPS Digital, o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais</p>	

(registros de contrato, contendo data de admissão, rescisão e cargo);

Ou

- Digitalização, frente e verso, do original da **DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO**, expedida pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de **AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO** ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição;

- Digitalizado frente e verso do original da Contagem de Tempo ou Declaração com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional, expedido pelo Estado, Município, União, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de **AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO** ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição;

	<p>Se o documento utilizado para fins de comprovar o tempo de serviço não constar a função de Auxiliar de Equoterapia e/ou funções descritas neste edital, DEVERÁ ser acrescida DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR (com carimbo da Instituição, CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional), para fins de validação.</p> <p><i>Não serão válidas Declaração de próprio punho visando atestar experiência profissional.</i></p>	
--	--	--

II.1 LEIA-SE:

ANEXO II

ESCOLARIDADE MÍNIMA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO
<p>Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano, antiga 4ª série)</p>	<p>- Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de ensino</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>- Histórico Escolar</p>	<p>ASB1A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remuneração :R\$ 1.955,44 • Auxílio transporte:R\$10,50 • Ajuda de custo R\$75,00 por dia útil trabalhado (R\$50,00 + R\$25,00 variável de acordo com o cumprimento das metas apuradas).
<p>Experiência com manejo de equinos, habilidade em</p>	<p>- Digitalização, frente e verso, do original da Carteira de Trabalho e Previdência</p>	

casqueamento e ferrageamento de equinos, doma racional, trato e outras atribuições descritas no Anexo IV.

**EXPERIÊNCIA
MÍNIMA EXIGIDA
DE 1 ANO**

Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil (identificação do candidato) e das páginas que constem anotações dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão, **NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO**, ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição, no caso da CTPS Digital, o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato, contendo data de admissão, rescisão e cargo);

Ou

- Digitalização, frente e verso, do original da **DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO**, expedida pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de **AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO** ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo

comprová-lo no ato da inscrição;

- Digitalizado frente e verso do original da Contagem de Tempo ou Declaração com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional, expedido pelo Estado, Município, União, para fins de comprovar a experiência no exercício da função de **AUXILIAR EM EQUOTERAPIA OU INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO** ou em funções, ocupações correlatas e/ ou correspondentes, devendo comprová-lo no ato da inscrição;

Se o documento utilizado para fins de comprovar o tempo de serviço não constar a função de Auxiliar de Equoterapia e/ou funções descritas neste edital, DEVERÁ ser acrescida DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR (com carimbo da Instituição, CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional), para fins de validação.

Não serão válidas Declaração de próprio punho visando atestar experiência profissional.

III -Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

IV. Esta retificação entra em vigor a partir de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se no site Institucional www.fha.mg.gov.br

Ibirité, 30 de agosto de 2024.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff